



RESOLUÇÃO DO COLEGIADO DO CÂMPUS GAROPABA/IFSC Nº 21 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação ad referendum do Regulamento do processo de escolha de coordenadores do IFSC Câmpus Garopaba.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CÂMPUS GAROPABA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno do Câmpus Garopaba do IFSC, e de acordo com as competências do Colegiado previstas no Regimento Interno do Câmpus Garopaba, aprovado pela Resolução Consup nº 49, de 19 de outubro de 2022;

Considerando a solicitação de alteração no Regulamento do processo de escolha de coordenadores do IFSC Câmpus Garopaba pela Comissão Eleitoral para o processo de escolha dos coordenadores para as Coordenadorias de Cursos e Administrativas do Câmpus Garopaba;

Considerando à adequação do Regulamento ao Regimento Interno do Câmpus Garopaba, aprovado pela Resolução Consup nº 49 de 19 de outubro de 2022 e à Resolução Consup nº 40 de 23 de outubro de 2023;

Considerando a necessidade de divulgação e publicação do Regulamento do processo de escolha de coordenadores para efetivação do processo eleitoral, a fim de garantir que a homologação dos resultados e o início das atividades dos novos coordenadores atenda ao ciclo eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, o Regulamento do processo de escolha de coordenadores do IFSC Câmpus Garopaba, conforme anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MICHELINE SARTORI

Presidente do Colegiado do Câmpus Garopaba / IFSC
Portaria do Reitor N° 2347, de 19 de agosto de 2021

Instituto Federal de Santa Catarina – Câmpus Garopaba

Rua: Maria Aparecida Barbosa, 153 | Campo D'Una | Garopaba /SC | CEP: 88.495-000
Fone: (48) 3254-7309 | www.ifsc.edu.br/garopaba | CNPJ 11.402.887/0021-04